LEI Nº 251/ 2006.

SUMULA:
Dispõe de abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), o referido no disposto do Art. 46, da Lei 4.320/64, destinado a atender despesas de manutenção do Hospital Municipal, relativas à Material de Consumo, outros serviços de terceiros, pessoa Física e Jurídica.

Parágrafo Único – O crédito mencionado no Caput do Artigo, advém ao Convênio n° 013/2006, celebrado com o governo do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 09/05/2006 a 09/06/2006

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração